



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Requerimento Nº 137/2023

À Mesa Diretora

Requeiro na forma Regimental, que seja encaminhado o presente Requerimento ao Executivo para imediato cumprimento da Lei nº. 14.434/2022, em observância aos seguintes fundamentos:

Considerando o disposto na Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

Considerando que no dia 12 de maio de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.581, que abre crédito especial de R\$ 7,3 bilhões no orçamento do Fundo Nacional de Saúde, para garantir a estados e municípios o auxílio financeiro complementar para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem;

Considerando que no dia 03 de julho de 2023, o STF julgou a ADI 7222, aprovando o referido crédito especial e determinando que o pagamento do piso salarial é proporcional à carga horária de 8 horas diárias e 44 horas semanais de trabalho;

Considerando o pronunciamento oficial da Ministra da Saúde Nísia Trindade, ocorrido em 09/08/2023, que afirmou que a União procederá ao repasse do auxílio financeiro complementar aos municípios até o dia 21 de agosto de 2023;

Considerando que os referidos profissionais devem receber 9 (nove) parcelas de forma retroativa a maio de 2023, incluindo o 13º salário, devendo o cálculo do piso ser aplicado sobre o vencimento básico e as gratificações de caráter geral, fixas e permanentes, não incluídas as de cunho pessoal;

Considerando que, a despeito de tais fatos, o Município de Carandaí ainda não está cumprindo com os valores fixados pela Lei nº 14.434/2022 para os salários dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e ou do Auxiliar de Enfermagem,

Requeiro que o Executivo proceda à imediata tomada das medidas administrativas cabíveis para cumprimento integral do PISO DA ENFERMAGEM, tais como elaboração e envio ao Poder Legislativo, de projeto de lei com os novos salários, os quais deverão ser subservientes ao piso nacional, além de estudos orçamentários, adequação e atualização das informações inseridas no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, etc, garantindo-se aos respectivos servidores públicos o cumprimento integral do Piso Nacional da Enfermagem, com previsão de pagamento retroativo a maio de 2023, incluindo o 13º salário.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 10 de agosto de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
Vereador

ÉDER DAMASCENO SILVA
Vereador